

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 044/85

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO que o Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, em despacho de 09.04.85, submeteu a este Conselho a proposta final da regulamentação do Estágio do Curso de Graduação em Farmácia nas modalidades Farmacêutico e Farmacêutico Bioquímico, opção Análise Clínica e Bioquímica dos Alimentos, aprovado em reunião de 22.03.85 pelo Colegiado do curso de Farmácia;

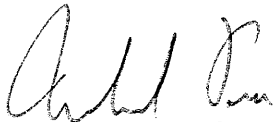
CONSIDERANDO que a Resolução 014/76 do Conselho Universitário, que fixou o Currículo pleno do Curso de Farmácia, em seu artigo 6º, Parágrafo segundo estabelece que "o Estágio Supervisionado será regulamentado pelo Colegiado de curso e aprovado pelo Conselho Departamental da Faculdade de Ciências da Saúde";

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu este Conselho, por unanimidade de votos, em reunião desta data, aprovando o parecer do relator no processo 036/85,

R E S O L V E :

DEVOLVER o processo à Faculdade de Ciências da Saúde a fim de ser submetido à aprovação do Conselho Departamental da Faculdade.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 1985.


Roberto dos Santos Vieira
Presidente